

**DESPACHO**  
**Nº 51/P/2014**

Tendo em atenção os custos operacionais do ISEL para manutenção das instalações e outros;

Tendo em atenção que as férias escolares iniciam-se a 22 de dezembro de 2014 e término a 3 de janeiro de 2015;

Tendo em consideração a época festiva, cultural e religiosa, que irá decorrer (Natal e Ano Novo).

No uso de competência própria e ouvido o Conselho de Gestão na reunião de 11 de dezembro, determino que sejam considerados dias de tolerância de ponto:

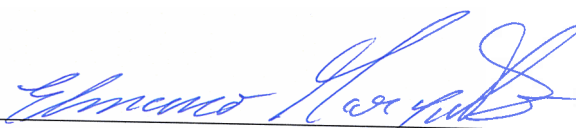
- a) dia 24 de dezembro de 2014
- b) dia 26 de dezembro de 2014
- c) 2 de janeiro de 2015

Estas tolerâncias incluem obrigatoriamente as tolerâncias dadas pelo Governo.

Quaisquer pedidos de dispensa ou férias para o período de 22 de dezembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015, carecem de autorização superior.

ISEL, 12 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DO ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato  
*Professor Coordenador c/ Agregação*